



Câmara Municipal De Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

PROJETO DE LEI Nº 072/2024

EMENDA ADITIVA Nº /2024

Fica incluído o inciso XVIII ao Art. 11º do Projeto de Lei Nº 072/2024, que define as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1º - Fica incluído o inciso XVIII ao art.11 o texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 002/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11: A proposta orçamentária do Município para o ano de 2025 deverá estar compatível com o Plano Plurianual, em observância ao disposto no art.165 da Constituição e no caput do art. 5º da LRF, e será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I- Promover a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;
- II- Promover a universalização do acesso à internet;
- III- Adotar ações que visem a melhoria dos indicadores de educação;
- IV- Investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;
- V- Alavancar a vocação natural do Município para o turismo;
- VI- Potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;
- VII- Adotar mecanismos de enfrentamento à violência urbana;
- VIII- Mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;
- IX- Incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos, ao fortalecimento de Unidades de Conservação e à recuperação dos sistemas lagunares;
- X- Captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;
- XI- Ampliar as ações de atenção à população de rua, qualificando as equipes envolvidas;
- XII- Garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira;
- XIII- Ampliar a oferta de serviços e políticas sociais públicas voltadas para a proteção à infância e juventude;
- XIV- Fortalecer a proteção de grupos socialmente vulneráveis;
- XV- Potencializar ações de desenvolvimento econômico do Município;
- XVI- Ampliar ações para a prevenção e mitigação dos impactos frente às mudanças climáticas;
- XVII- Fortalecer a estrutura, a coleta de dados e o gerenciamento dos recursos ativos para transformação digital;



Câmara Municipal De Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

- XVIII- Adotar ações que visem a valorização do servidor público municipal da Administração Direta e Indireta como forma de dar suporte permanente à uma gestão moderna, inovadora e eficiente, como por exemplo: (AC)
- a) Incentivar a qualificação profissional, com a universalização do adicional de qualificação para todas as categorias;
 - b) Preservar a saúde do servidor e de suas famílias;
 - c) Criar Programa de Segurança Alimentar para os servidores;
 - d) Simplificar e automatizar os procedimentos para garantir a progressão funcional, nos termos da lei específica de cada categoria;
 - e) Implantar plano de cargos e salários unificado para todas as categorias;
 - f) Garantir salário base nunca inferior ao mínimo nacional para todos os servidores ativos e inativos;
 - g) Criar um órgão administrativo especializado em GESTÃO DE PESSOAS e RELAÇÃO DE TRABALHO;
 - h) Garantir a manutenção do poder de compra dos salários com aplicação integral do índice inflacionário anual na data-base, além da recomposição das perdas salariais;
 - i) Criar o Comitê de Negociação Permanente como órgão paritário;
 - j) Implantar Acordo de Resultados por categoria como instrumento de uma gestão eficiente; e
 - k) Criar o Programa de Valorização do Servidor Público Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda foi encaminhada ao nosso gabinete pelo conjunto de entidades de trabalhadores de Niterói, sendo assim uma proposta de cunho popular.

Neste sentido, a inclusão do inciso XVIII ao art.11 é definir como prioridade para constar na LOA as ações de valorização do servidor público municipal, sendo então a definição de um marco que se expressa em um novo olhar mais humano e profissional da gestão municipal para a força de trabalho do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

Paulo Eduardo Gomes